



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

## EDITAL

### ANÚNCIO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Faz saber que, de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2022, foi deliberado abrir concurso para atribuição de bolsas de estudo aos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos, no número máximo de 100 (cem), para o ano letivo de 2020/2021, distribuídas pelo Ensino superior;

Os valores das bolsas de estudo a atribuir obedecem aos seguintes escalões:

**Escalão 1 de Abono de Família** – Atribuição do valor individual, de 700,00€/ano;

**Escalão 2 de Abono de Família** – Atribuição do valor individual, de 600,00€/ano;

**Escalão 3 de Abono de Família** – Atribuição do valor individual, de 500,00€/ano.

1. Poderão requerer a concessão de bolsas de estudo os alunos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Tenham residência no concelho de Cabeceiras de Basto, devidamente comprovada por atestado, há mais de três anos;

b) Tenham idade não superior a 25 anos, no ato da apresentação da 1ª candidatura, exceto os casos estabelecidos na alínea h);

c) Tenham acesso comprovado no ensino superior;

d) Tenham aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior, salvo se a reprovação for devida a motivos de força maior, devidamente comprovados, designadamente doença prolongada;

e) Não tenham possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de Ensino Superior e beneficiem da atribuição de abono de família;

f) Não sejam beneficiários de outra bolsa ou benefício equivalente, concedida por outras entidades ou, quando o forem, o valor das bolsas, quando somado, não ultrapasse o salário mínimo nacional, caso em que a bolsa a atribuir é reduzida até esse valor;

g) Não possuam habilitações ao nível do ensino superior;

h) Em casos pontuais, devidamente fundamentados e comprovados, designadamente, deficientes ou doentes crónicos, poderão ser contemplados estudantes maiores de 25 anos, mediante parecer dos serviços competentes da Câmara Municipal.

2. O boletim de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;

b) Apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

c) Apresentação do número de contribuinte;

d) Certidão de conclusão do 12.º ano de escolaridade com menção obrigatória da média final;



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e) Certidão de matrícula no ensino superior e no ano letivo a que se refere o pedido de atribuição de bolsa de estudo (2020/2021);

f) Certificado de aproveitamento académico do ano letivo anterior ao da candidatura (2019/2020), com exceção dos alunos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez, ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso;

g) Certidão comprovativa emitida pela entidade responsável pela atribuição do apoio, em como o candidato é beneficiário de bolsa de estudo e respetivo valor mensal ou anual (2020/2021), ou do seu não recebimento, com exceção dos alunos que se inscrevem no Ensino Superior pela primeira vez;

h) Declaração comprovativa em como o candidato é beneficiário da atribuição de abono de família com menção do respetivo escalão, no ano de 2021;

2 - Na falta de apresentação dos documentos mencionados no número anterior, os candidatos são notificados para proceder à sua entrega no prazo de 10 dias, findo o qual, em caso de incumprimento, são excluídos do concurso.

3. Têm legitimidade para apresentar a candidatura:

- a) O estudante, quando maior de 18 anos de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

4. Para mais informações devem os interessados dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU) da Câmara Municipal, a fim de consultar o respetivo Regulamento.

5. O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data de afixação deste Edital (**até às 24h00, do dia 2 de março de 2022**), no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, ou através do seu envio para o e-mail [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt) ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, n.º 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Para mais conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste concelho.

Cabeceiras de Basto, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)